

**SESSÃO DE JULGAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 FME**

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2020, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo II.

Às quatorze horas do dia dez de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal da Prefeitura de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sra. Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros Sr. Darlan Mendes da Silva, Sra. Maria Filomena de Souza Vieira, Sra. Josi Cardoso Amadeu e Sra. Adriana Valgas Brasil, destinados a abertura do processo licitatório em epígrafe. Analisando os autos, verifica-se que seis Cooperativas protocolizaram seus envelopes para participar deste certame, quais sejam, “A” – COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA – NOVA VIDA (CNPJ 17.281.222/0001-22), “B” - COOPERAZUL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE TUBARÃO (CNPJ 31.936.616/0001-00), “C”- COOPERLAGOS – COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (CNPJ 10.202.167/0001-99), “D” - COOPERFAMILIA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA (CNPJ 09.263.339/0001-55), “E” COOFASUL – COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE (CNPJ 07.231.446/0001-76) , “F” COOPERRICA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI (CNPJ 14.316.016/0001-12). Registra-se as presenças do Sr. Nilton Crozetta CPF 378.094.909-15 representante da Cooperativa “E” COOFASUL, Sra. Jullie Helen de Souza CPF 048.075.479-92 representando a Cooperativa “C”- COOPERLAGOS, Sr. Pedro Rodrigues Vieira CPF 014.489.629-00 representando a Cooperativa “F” COOPERRICA, Sr. Paulo de Souza Martins CPF nº378.843.609-36 representando a Cooperativa “B” - COOPERAZUL, Sr. Lino de Souza CPF 744.127.959-34 representando a Cooperativa “D” - COOPERFAMÍLIA. Feitos os devidos esclarecimentos, passa-se à abertura dos envelopes nº 01 das Cooperativas, os quais se encontram devidamente lacrados até o momento. Abertos tais envelopes, rubricados e analisados os documentos constantes destes, passou-se a palavra aos representantes presentes, a fim de que manifestem sobre tais documentos. Estes, contudo, nada contestaram. Após, a Comissão profere seu julgamento, decidindo pela habilitação de todas as Cooperativas, tendo em vista que cumpriram todas as exigências do edital referentes à habilitação. Na sequência, passou-se à abertura dos envelopes nº 02 (projeto de vendas). Rubricados e analisados referidos projetos, deu-se a palavra aos representantes para que fizessem suas considerações: Registraram-se as manifestações seguintes: O representante da COOFASUL em relação a COOPERLAGOS: faltou certificação orgânica da fábrica e do produtor; em relação a COOPERFAMÍLIA: serviço terceirizado pela Vinícola Castel sem documento que comprove vínculo entre a Cooperativa e a Vinícola; a Cooperativa não possui registro no Mapa; no layout do rótulo só suco orgânico não consta o nome da Cooperativa. O representante da COOPERRICA registra o fato de a COOPERLAGOS ter juntado o projeto de venda aos seus documentos de habilitação, durante a sessão, alegando que o mesmo deveria ter sido apresentado no envelope nº 01 junto aos demais documentos. Nesse sentido, diante dos apontamos acima registrados, a Comissão decide suspender a presente sessão a fim de que sejam analisados os critérios de desempate dispostos no edital. Dessa forma, apraza-se a data de **11 de dezembro de 2019, às 16 horas**, para a sessão de julgamento sobre os projetos de venda das cooperativas, na qual será estabelecida a classificação dos grupos formais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes e, por mim, Adriana Valgas Brasil, que secretariei a sessão. Dê-se ciência e publique-se.

Karla Vitoreti Cipriano
Presidente da CPL

Adriana Valgas Brasil
Membro da CPL

Darlan Mendes da Silva
Membro da CPL

Josi Cardoso Amadeu
Membro da CPL

Maria Filomena de Souza Vieira
Membro da CPL

Nilton Cruzetta
Representante “E”

Jullie Helen de Souza
Representante “C”

Pedro Rodrigues Vieira
Representante “F”

Paulo de Souza Martins
Representante “B”

Lino de Souza
Representante “D”